



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Edição 2229
12 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 760/2021

DATA: 07/12/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 4.213.450,00 (quatro milhões, duzentos e treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.213.450,00 (quatro milhões, duzentos e treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000310 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 12.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000560 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 20.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.2060.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000690 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 24.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.2060.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000700 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

000810 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 92.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA



28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
000820 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 41.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO	
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000960 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO	
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000960 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001170 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001310 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
001320 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
12.366.2080.2021 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001350 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 4.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
001480 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 190.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001640 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
001790 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 40.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001890 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001900 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
002020 000101 Fundeb 60%	R\$ 356.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
002040 000101 Fundeb 60%	R\$ 12.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
002130 000102 Fundeb 40%	R\$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
002130 000102 Fundeb 40%	R\$ 542.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
002460 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002550 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 5.000,00



05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 002552 000166 EQUIP/MOBIL - PROINFANCIA 2019
 R\$ 443,73

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
 12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
 3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
 002850 000000 Recursos Ordinários (Livres)
 R\$ 2.200,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIV. DE IND. E COM
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 002960 000000 Recursos Ordinários (Livres)
 R\$ 1.050,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 003180 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 003190 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 003210 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2050 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 003540 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 106.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 003680 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 238.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 003700 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

..... R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 003710 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
 003750 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 003802 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 003797 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- R\$ 193.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 003810 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003890 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003900 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003914 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II R\$ 75.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 003960 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 20.167,42

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA



10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004001 000495 Atenção Básica	R\$ 16.420,05
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004001 000495 Atenção Básica	R\$ 820,70
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004004 000498 Assistência Farmacêutica	R\$ 24.139,14
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004005 000499 Gestão do SUS	R\$ 5.607,62
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E 10.302.2070.2055 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004150 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 132.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E 10.302.2070.2056 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 004160 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 30.179,30
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E 10.302.2070.2056 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 004180 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 9.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 004360 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 23.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 004410 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 1.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.006 FMS - GESTÃO DO SUS	

10.301.2070.2061 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004755 000499 Gestão do SUS	R\$ 100,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004792 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	R\$ 73.943,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004795 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.214,77
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2090.2066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 004830 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2090.2066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 004870 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 005070 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 005531 000967 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	R\$ 3.408,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2090.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 005640 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 32.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2090.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 005710 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 88.000,00



10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 006020 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 006080 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 300.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 006140 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 25.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 006140 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 006200 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 75.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 006205 000913 Transferência Especial - Aquisição Equip Assis. Social, Equip Segurança e Monit, R\$ 500.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 006310 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 57.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 006350 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

URBANOS 15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 006500 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 120.000,00
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541.2170.2092 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 006810 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00
13 SECRETARIA DE TURISMO 13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO 23.695.2130.2095 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 007150 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS 15.451.2100.1099 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 007310 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 228.756,27
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS 15.451.2100.1100 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 007325 000909 C.R. n.º 909596/2020 - MDR - CAIXA - Pav. Asfáltica R. J.S. Sobrinho R\$ 94.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS 15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 007430 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 60.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS 15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 007450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00
15 SECRETARIA DE CULTURA 15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 007740 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 500,00
TOTAL.....R\$ 4.213.450,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de



Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.101	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 388.000,00
3.1.102	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 30.000,00
3.1.103	19980-X	B.B. - CONTA EDUCAÇÃO 10%	R\$ 40.000,00
3.1.104	11636-X	B.B. - CONTA EDUCAÇÃO 25%	R\$ 264.000,00
3.1.166	42154-5	B.B. - EQUIP/MOBIL - PROINFANCIA 2019	R\$ 443,73
3.1.303	27041-5	B.B. - FMS - SAÚDE 15%	R\$ 606.179,30
3.1.495	33544-4	B.B. - FMS - PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	R\$ 820,70
3.1.909	71055-D	CAIXA - C.R.909596/2020 PAV. ASFALT. R. JOÃO SZATKOWSKI S.	R\$ 94.000,00
3.1.913	67219-D	Aquisição Equip Assist Social Equi Seg e Monit Caminhão Mun	R\$ 500.000,00
3.1.919	67219-D	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 193.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 2.096.443,73

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.900	3338-3	B.B. - CONTA FPM	R\$ 512.756,27
3.1.900	3338-3	B.B. - CONTA FPM	R\$ 766,71

Art. 3º Para a abertura da parte dos créditos abertos de comunidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 20.167,42
3.3.495	33544-4	B.B. - FMS - PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	R\$ 19.163,02
3.3.499	34035-9	B.B. - RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	R\$ 5.707,62
3.3.900	231-2	CAIXA - APSUS INVESTIMENTO	R\$ 73.943,00
3.3.907	43010-2	AÇÕES DO COVID-19 - ALIMENTOS	R\$ 3.408,00
3.3.918	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 105.000,00
02.000	000000	RECURSOS VINCULADOS	R\$ 3.214,77
TOTAL DAS FONTES			R\$ 252.000,00

Art. 4º Para a abertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recurso o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL			
02.000 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.2000.2003 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
000210 000000 Recursos Ordinários (Livres)			R\$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento			
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
001940 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			R\$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento			
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB			
12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
002140 000102 Fundeb 40%			R\$ 290.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento			
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB			
12.367.2080.2032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
002290 000102 Fundeb 40%			R\$ 252.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento			
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
003870 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			R\$ 2.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento			
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEÍROS A PESSOAS FÍSICAS			
003980 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			R\$ 24.500,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento			

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
005470 000000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006440 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

TOTAL.....R\$ 852.250,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 791/2021

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bem público a que se refere, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e conforme o contido no Protocolo nº. 10374/2021 e o Termo de Colaboração Termo de Colaboração nº. 001/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial filantrópico e educativo, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 561/1985, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.599.404/0001-30, com sede a Rua João Szatkowski Sobrinho, s/nº, bairro Ronda, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 001/2019, quais sejam de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
41.188 e 41.189	Carrinho funcional para limpeza
41.190	Descascador de legumes

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 001/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 795/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2441/2020 de 19/11/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP para o exercício de 2021 (Lei Municipal 2441/2020), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.1003	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	0.0.040	160.000,00
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.1003	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	0.0.551	500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.1003	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	0.0.040	160.000,00
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.1003	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
3.3.91.98.00.00	Compensações ao RGPS	0.0.551	500.000,00
TOTAL			660.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

Luciano Roik
Contador

DECRETO Nº 796/2021

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adelia Jakoboski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
Anilton Pinto de Campos	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Ayr Azevedo de Moura Cordeiro	Advogado	Procuradoria Geral	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias finais)	2017/2018
Dejalma Luiz Valeski	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Dejalma Luiz Valeski	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	18/01/2022 a 01/02/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Eriton Augusto Poplu	Assessor Executivo	Gabinete do Prefeito	03/01/2022 a 09/01/2022 (07 dias iniciais)	2021/2022
Januario Kopicz	Pedreiro Oficial	Defesa Civil	05/01/2022 a 03/02/2022	2020/2021
Lais Karoline Klosz	Estagiária	Secretaria de Saúde	03/01/2022 a 17/01/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Maria Inez Zarpellon M. Pasko	Enfermeira	Secretaria de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022 (replicado)	2021/2022
Osvaldo Okipny	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	03/01/2022 a 01/02/2022	2020/2021
Ronaldo Guimarães Pupo	Médico - Pediatra	Secretaria de Saúde	17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Vanderleia Schinemann	Assistente Social	Secretaria de Saúde	04/01/2022 a 02/02/2022	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 242/2021**

“Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 10190/2021 e 10187/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela portaria 227/2021, a servidora **Silvana Michalczyzyn Guimaraes**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Agente Administrativo**, no período de 13/12/2021 a 17/12/2021.

§Único: Haverá redução de um terço da remuneração quando a licença concedida no artigo anterior exceder sessenta dias e prolongar-se até seis meses, conforme o disposto no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.975/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 243/2021**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55;

RESOLVE

Art.1º. O artigo 2º, da Portaria nº 222, de 19/11/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores João Ediuivã Ignácio, Rubens Turra e Daniel Gustavo Welter Finger, sob a presidência do primeiro”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 244/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; Conforme protocolado sob nº 10209/2021;

RESOLVE

Art.1º. O artigo 2º, da Portaria nº 232, de 10/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Marisa Lenart Pastuch, Rubens Turra e Alexandre Rafael Marcante, sob a presidência do primeiro”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 204/2021, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico destinado à Se-

cretaria Municipal de Meio Ambiente. Foi considerada fracassada em razão a desclassificação dos participantes.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 181/2021

Em cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório, Item 16, venho através da presente CONVOCAR as empresas abaixo mencionadas para a apresentação das amostras nas condições previstas em Edital no prazo de 10 (dez) dias corridos, a serem entregues a Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Afonso Pena, Nº370, Centro- Prudentópolis, CEP.: 84400-000, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Item	Descrição	Empresa
01	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL, SABORES DIVERSOS, 400G. Biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração dourada. As embalagens primária e secundária deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
06	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA FLOCOS MÉDIOS, 500G, embalagem transparente, atóxica, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. O produto deve estar inteiro, sem grande quantidade de pó pela moagem dos grãos. As embalagens devem ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade 06 meses a partir da data de entrega.	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI

Em 23 de dezembro de 2021.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

Motivação: Artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública do Município de Prudentópolis.

Contrato nº: 277/2021

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Valor Total a ser pago à Contratante: R\$ 1.225.257,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Data: 16/11/2021

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Gestor: Emerson Rech

Fiscal: Paula Francinetti Machado Becher.

4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração sob nº 001/2019 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis.
Inexigibilidade nº 086/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, bem como o cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Fica concedido um acréscimo de 25% ao valor do repasse, conforme Plano de Trabalho atualizado em anexo. Portanto, para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 118.956,48 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), o qual será transferido, em repasses mensais de R\$ 19.826,08 (dezenove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Parágrafo Único: As despesas correrão à conta da dotação: 09.002.08.244.2090.2071.3350.43.00.00 fontes: 000 e 947

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2021.

4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração sob nº 002/2019 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis. Inexigibilidade nº 087/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2019, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2019 até 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, bem como o cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Fica concedido um acréscimo de 35% ao valor do repasse mensal, conforme Plano de Trabalho atualizado em anexo, portanto, para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 135.957,85 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), o qual será transferido, em repasses mensais de R\$ 22.659,64 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: As despesas correrão à conta da dotação: 09.002.08.244.2090.2071.3350.43.00.00 fontes: 000 e 947

CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE DE USUÁRIOS

Fica alterada a quantidade de usuários atendidos mediante o pre-

sente instrumento, passando a 25 indivíduos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2021.

3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração sob nº 003/2019 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais. Inexigibilidade nº 088/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019 até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, bem como o cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Conforme Plano de Trabalho atualizado, o valor do repasse foi diminuído em razão dos saldos existentes de anos anteriores, sem o reajuste da inflação. Assim, para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 2.884.218,36 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), em repasses mensais de R\$ 240.351,53 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo Único: As despesas correrão à conta das dotações: 09.002.08.244.2090.2071.3350.43.00.00 fontes: 000 e 947
09.002.08.244.2090.2072.3350.43.00.00 fontes: 000, 817 e 941

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DE CARGOS

Ficam extintos 04 (quatro) cargos do quadro de colaboradores do SOS, sendo 03 (três) oficinheiros e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2021.

2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração sob nº 001/2020 firmado entre o Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Associação de Amigos do Museu do Milênio. Inexigibilidade nº 014/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020 até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, bem como o cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual será transferido, em repasses mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: As despesas correrão à conta da dotação: 15.001.13.392.2150.2106.33.50.41.00.00 Fonte: 000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESDIDO	NUMERO PROCESSO
Lade-miro Budnik	Vereador	Curitiba/PR	22/09/2021 a 23/09/2021	Audiência Assembleia Legislativa	R\$450,00	638/2021
Adão kostecki Primo	Vereador	Curitiba/PR	22/09/2021 a 23/09/2021	Audiência Assembleia Legislativa	R\$450,00	639/2021





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br